



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 838

De 03 de junho de 2013

Autógrafo nº 085/13 – Projeto de Lei Complementar nº 008/13

Autoria: Vereador Roberval Fraiz

Dá nova redação aos incisos I, II e III do parágrafo 1º, e ao parágrafo 2º, do artigo 153, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara) alterado por leis posteriores.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de maio de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Os incisos I, II e III do parágrafo 1º e o parágrafo 2º, do artigo 153, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara) alterado por leis posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 153.....

§ 1º.....

- I. Serviços de Capina - 6,0% (seis por cento) da Unidade Fiscal Municipal - UFM, o metro quadrado;
- II. Serviços de Roçada - 4% (quatro por cento) da Unidade Fiscal Municipal - UFM, o metro quadrado;

15/01 10/06/2013 09:51:01 PROTOCO-COMMUNICACAO MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III. Serviço de Arado – 6% (seis por cento) da Unidade Fiscal Municipal, o metro quadrado.

§ 2º Esgotado o prazo previsto, sem que a notificação tenha sido atendida, será aplicada a multa correspondente a 10 UFMs (dez Unidades Fiscais Municipais) acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência.

§ 3º.....

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 036.661/2013 - ("PC").